



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 197

Brasília-DF, 17 de outubro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	27

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 5738, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A **Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e considerando o disposto no **processo nº 50009.000926/2023-98**, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT do estado de Roraima, para realização dos procedimentos licitatórios na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, em todas as suas fases, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 197/2023/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 39ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 11/10/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das pontes de concreto na Rodovia BR-210/RR;

Rodovia: BR-210/RR;

Lote: Único;

Trecho: Div. PA/RR - Div. RR/AM;

Subtrecho: Igarapé Rococó (km 84,2) - Igarapé São Francisco (km 167,3);

Km i: Km 84,2;

Km f: Km 167,3

Extensão (km): 83,10 Km;

Código do SNV (202201B): 210BRR0405 - 210BRR0455.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIA-GERAL**Retificação de Edital****PROCESSO Nº 50600.024493/2023-87****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PERMUTA OU PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO DNIT
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2023/DNIT, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 173 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, torna pública a retificação do item 1.1.1 do Edital nº 9/2023/DNIT, de 09 de outubro de 2023, publicado no Boletim Administrativo nº 195, de 11 de outubro de 2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

Remoção de ofício				
Finalístico superior - ALET ou equivalente	ANDRE MASSARU MURAKAMI	Tocantins	Mato Grosso	(Utilizado o critério do edital 3 no item 6.3)

Leia-se:

Remoção de ofício				
Finalístico superior - ALET ou equivalente	ANDRE MASSARU MURAKAMI	Tocantins	Mato Grosso	Deferido (Utilizado o critério do edital 3 no item 6.3)

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 5735, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº

9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50613.002287/2023-77**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação, no período de 20 de novembro de 2023 a 4 de dezembro de 2023 (15 dias), ao servidor **WESLEY RIBAS PEREIRA**, matrículas DNIT nº 5560 e SIAPE nº 17875903, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado no Serviço de Recursos Logísticos e Informática da Superintendência Regional no Estado da Paraíba, para a realização dos cursos: "Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção." e "Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações.", ministrados pela **ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**.

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar certificado ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, de acordo com o inciso I do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 5745, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 3222, de 16 de junho de 2023 (15254188), que DELEGA COMPETÊNCIA plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Acre para promover as ações e/ou competências afetas ao cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa, relativas exclusivamente àquela Unidade Federativa, enquanto perdurar o ATUAL impedimento, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.017497/2022-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os gestores e fiscais do Contrato nº 172/2022 (SEI nº 13835830) celebrado entre o DNIT e a empresa **GEOSISTEMAS Engenharia e Planejamento Ltda.**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Restauração da BR-364/AC, no trecho entre o Município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão Da Esperança) (BR-364/AC); Subtrecho: Entr. AC-339 Sena Madureira – Entr. BR-409/AC – 170 (Feijó); Segmento: km 272,90 ao km 490,60 - Lote A.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **DANILO BOLENTINE RODRIGUES**, matrícula DNIT nº 4676-0, e seu substituto, o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, matrícula DNIT nº 4165-3, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios que sejam constatados;
- III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;
- IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;
- VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;
- VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;
- VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5217-5, e seu substituto, o servidor **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4217-0, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;
- II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições de Gestores disposto neste artigo, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 5018, de 06 de setembro de 2023 (SEI nº 15603187).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5750, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 3222, de 16 de junho de 2023 (15254188), que DELEGA COMPETÊNCIA plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Acre para promover as ações e/ou competências afetas ao cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa, relativas exclusivamente àquela Unidade Federativa, enquanto perdurar o ATUAL impedimento;

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos; e

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.017498/2022-72**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do contrato nº 0173/2022 (sei nº 11288534) celebrado entre o DNIT e a empresa **GEOSISTEMAS Engenharia e Planejamento Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de restauração da BR-364/AC, no trecho entre o município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão Da Esperança); Subtrecho: Entr. BR-409/AC – 170 (Feijó) - Rio Gregório e Subtrecho: Rio Gregório – Rio Liberdade - Lote B.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º **DETERMINAR**, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

- VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
- VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
- XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).
- XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
- XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;
- XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;
- XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
- XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;
- XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.
- XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **DANILO BOLENTINE RODRIGUES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4676-0, e seu substituto, o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4165-3, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;
- III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;
- IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;
- VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;
- VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;
- VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5217-5, e seu substituto, o servidor **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4217-0, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;
- II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições de Gestores disposto neste artigo, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º REVOGAR a Portaria nº 4271, de 31 de julho de 2023 (15260748).

Art. 10. DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 5751, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000088/2023-35** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada, pela detentora do contrato de supervisão 20.461/2018 com ART Nº AL20200202628, de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 (Que estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de P.A.T.O.) e pela Resolução nº 04, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 068, de 10 de abril de 2023 (Que altera os anexos da Resolução nº 8 de 23/06/2022, a qual dispõe sobre a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de P.A.T.O.);

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO as Análises Técnicas realizadas pela UL - Maceió (Despacho (DNIT) UL - Maceió - AL, Id. Sei! (15898869)), pelo Despacho (DNIT) SMT - AL, Id. Sei! (15919350) e pela revisão final da Coordenação de Engenharia/AL,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., descrito abaixo:

Rodovia/UF: BR-104/AL e BR-316/AL

Trecho: DIV. PE/AL – PRAÇA CENTENÁRIO (MACÉIO) | ENT. BR-101/AL - ENTR. BR-424/AL - 101(PORTO DE MACEIÓ)

Subtrecho: ENTR AL-404 (ACESSO CEASA) – PRAÇA CENTENÁRIO (MACÉIO) | PONTE SOBRE O RIACHO MAFRIAL - ENTR. BARRO DURO (MACEIÓ)

Segmento: km 94,00 ao km 109,60 | Km 272,00 ao km 287,20

Extensão: 30,80 Km

Art. 2º INFORMAR que os arquivos do P.A.T.O. encontram-se anexados ao **Processo Sei! nº 50620.000088/2023-35**, conforme as descrições abaixo:

- Volume 01- PATO - BR-104/AL E BR 316/AL REV 5 03.10.2023, Id. Sei! (15887617);
- Volume 02- PATO - BR-104/AL E BR-316/AL REV 5 03.10.2023, Id. Sei! (15887729);
- Anexo PATO BR's -104 e 316 TREC URBANO_REV5 03.10.2023, Id. Sei! (15890719);
- Anexo - PATO (TRECHO URBANO), Id. Sei! (15890807).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 5758, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.001655/2022-29**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **EMPRESA RIO NASCENTE ENERGIA S.A.**, CNPJ sob o nº 15.718.929/0001-28, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de travessia de rede de energia 138 kv, na faixa de domínio da rodovia federal BR-060/MS, km 64,650. Trecho: Div. GO/MS – Fim da Ponte do Rio Apa (Front. Brasil/Paraguai) (Bela Vista), subtrecho: Entr. MS-316 (Paraíso das Águas) – Entr. MS-324(A), SNV 060BMS0390, coordenadas X: 288754.9570; Y: 7893239.2416.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

Alteração de Férias

Em, 02/10/2023

FERMINO CRISTALDO VAREIRO, matr. DNIT nº 3625-0, período anterior: de 30/10/2023 a 11/11/2023, novo período: de 03/11/2023 a 15/11/2023. Processo nº 50619.000328/2018-73.

Em, 06/10/2023

IVANILTON MORAIS MOTA, matr. DNIT nº 6202-2, 2º: período anterior: de 16/10/2023 a 30/10/2023, novo período: de 02/01/2024 a 11/01/2024; 3º: período anterior: de 02/01/2024 a 11/01/2024, novo período: de 12/01/2024 a 21/01/2024. Processo nº 50619.000386/2023-64.

Pagamento de Substituição

Em, 03/10/2023

RAFAEL DOS SANTOS FARIAS, matr. DNIT nº 4991-3, substituiu o Coordenador de Engenharia Aquaviária do SRE-MS/DNIT, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de cargo vago. Processo nº 50619.001646/2020-76.

Em 09/10/2023

DIOGO SICHINEL SALIBA, matr. DNIT nº 4704-0, substituiu o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre FCPE-1 do SRE-MS/DNIT, no período de 25/09/2023 a 06/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.002338/2019-24.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 5685, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.000328/2023-41**, resolve:

Art. 1º **REMOVER** de ofício, nos termos do Artigo 36, parágrafo único do inciso I da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, sem mudança de sede, da Unidade Local de Piriipiri/PI, para a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, o servidor **TENÓRIO JOSÉ DE BRITO**, matrícula DNIT nº 3192-5, matrícula SIAPE nº 1546752, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, Classe “S”, Padrão III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em 10/10/2023

ARLY MARY DE SOUSA E SILVA, matr. DNIT nº 1106-1, período: 05/10/2023 e 06/10/2023. Processo nº 50618.001615/20-97.

KASSIA GABRIELLE FONTENELE ARAUJO, matr. DNIT nº 4822-4, período: 04/09/2023. Processo nº 50618.000855/2022-74.

SAMUEL BONFIM ALENCAR, matr./DNIT nº 5609-0, períodos: 16/10/2023 e 17/10/2023; e 03/11/2023. Processo nº 50618.000097/2018.

SORAIA DA SILVA SANTOS, matr./DNIT nº 3537-8, período: 17/08/2023. Processo nº 50618.001422/2023-17.

Licença Paternidade

Em 10/10/2023

LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, matr./DNIT nº 5334-1, período de 09/09/2023 a 13/09/2023. Processo nº 50618.001399/2023-61.

Prorrogação de Licença Paternidade

Em 10/10/2023

LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, matr./DNIT nº 5334-1, período de 14/09/2023 a 28/09/2023. Processo nº 50618.001399/2023-61.

Pagamento de Substituição

Em 10/10/2023

EVANDO VAZ LUSTOSA, matr. DNIT nº 5610-3, substituiu o Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças – FCE 1.05, por motivo de folga eleitoral do seu titular no período de 14/08/2023 a 15/08/2023; e por motivo de férias do titular no período de 17/08/2023 a 26/08/2023. Processo 50618.000505/2023-99.

FRANCISCO DE SOUSA LEAL JUNIOR, matr. DNIT nº 4074-6, substituiu o Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária, FCE 1.05, por motivo de férias do seu titular, no período: 26/06/2023 a 05/07/2023; e de 24/07/2023 a 02/08/2023. Processo 50618.000505/2023-99.

HARLAN JACKSON DE LIMA, matr./DNIT nº 5378-3, substituiu o Chefe do Serviço de Operações – FCE 1.05, por motivo de férias do seu titular, no período de 14/08/2023 a 15/08/2023. Processo nº 50618.000505/2023-99.

LIDIANNE SPINDOLA NEVES, matr./DNIT nº 3227-1, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças – FCE 1.10, em razão de vacância do cargo nos períodos de 01/08/2023 a 30/09/2023. Processo nº 50618.000505/2023-99.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 5680, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso XXIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, Seção I, Pág. 67/68, a Lei nº 9.327, de 09/11/2016 e, tendo em vista o constante do **processo nº 50607.001077/2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **WANDERSON LOPES DA SILVA**, CPF nº ***.014.556-**, ocupante do cargo de Coordenador de Engenharia, matrículas SIAPE nº 01095267 e DNIT nº 0739-0, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação nº *****723 RJ, categoria "B", a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, na área de atuação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, enquanto perdurar a insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, no âmbito da Unidade de Localização.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito. Da mesma forma também ficará automaticamente suspensa nos casos em que o servidor for removido, exonerado, aposentado, bem como nas situações que acarretarem a vacância do cargo ou retorno ao órgão de origem.

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador de Administração e Finanças desta Superintendência Regional observar o fiel cumprimento do disposto no "caput" deste artigo.

Art. 3º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ CORREIA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5743, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2016 e considerando o constante dos autos dos **processos SEI nº 50001.028987/2023-90 e SEI nº 50607.001110/2023-32**.

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar levantamento e catalogar os processos remanescentes na extinta Unidade Local de Angra dos Reis para definição de sua destinação e para atendimento da demanda presente no **processo SEI nº 50001.028987/2023-90**.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de Levantamento, visando catalogar todos os processos remanescentes na extinta Unidade Local de Angra dos Reis, e designar os seguintes Servidores Públicos Federais para sua composição:

UNIDADE DE ADMINISTRATIVA - Unidade Local de Angra dos Reis	
PRESIDENTE:	ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA , Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0843232
SUPLENTE E MEMBRO:	HÉLIO GUERRA MUNIZ , Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 084473
MEMBRO:	FLAVIO DE ALMEIDA FERREIRA , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1570204
Endereço: Rua Japoranga, 2 - Campo Belo - Angra dos Reis - RJ, 23932-500	

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores designados deverão elaborar levantamento e catalogar os processo encontrados na unidade administrativa estabelecida nesta Portaria, constando em planilha os seguintes dados: número do processo, assunto, apensos e interessados.

Art. 3º **INFORMAR** que a Comissão de Levantamento elaborará o Relatório Final com a seguinte finalidade:

Constatar a existência física dos processos com tramitação para a Unidade Administrativa tratada na presente Portaria;
Atualizar os registros e controles administrativos junto ao Serviço de Recursos Logísticos e Informática/RJ;
Encaminhar os processo encontrados para o Arquivo do SELOG visando posterior avaliação quanto a sua digitalização e guarda.

Art. 4º **INFORMAR**, ainda, que a Comissão deverá apresentar o Relatório Final até o dia 24/10/2023.

Art. 6º INFORMAR, finalmente, que os Servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, em conformidade com a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

FERNANDO LUIZ CORREIA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 18/09/2023

WAGNER DOS SANTOS LUCENA, matr. DNIT nº 0.126-0, Período: 24 a 25/08/2023.
Processo nº 50614.002462/2019-30.

Em, 28/09/2023

ALLAN JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE, matr. DNIT nº 4683-3, período: 19 a 21/09/2023. Processo nº 50614.002225/2019-79.

Em, 06/10/2023

MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO, matr. DNIT nº 4.518-7, período: 02 a 09/10/2023.
Processo nº 50614.002445/2019-01.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 05/10/2023

RAYMISON RODRIGUES CARDOSO, matr. DNIT nº 4.068-1, dia: 02/10/2023.
Processo nº 50614.002448/2019-36.

Pagamento de Substituição

Em, 12/09/2023

FRANCISCO HEDSON DA COSTA, matr. DNIT nº 5.287-6, substituiu o Chefe do Serviço Contabilidade e Finanças, Cód. FCPE-1, no período de 07 a 18/08/2023, por motivo de férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 4005214.

Em, 12/09/2023

ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO SOARES ÁVILA PAZ COSTA, matr. DNIT nº 3.184-4, substituiu o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, Cód. FCE-1.05, no dia 08/09/2023, por motivo de dispensa por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais pelo Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 4002689.

Em, 10/10/2023

THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS, matr. DNIT nº 3.193-3, substituiu o Superintendente Regional, Cód. CCE-1.13, no período de 18 a 22/09/2023, por motivo de Participação em Treinamento pelo Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 4046985.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 5763, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000266/2022-64**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR 00110/2022-26 (10892410), celebrado com a Empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. do Lote 1.1 da BR-174/RR; Trecho: Div. AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 713,60; Subtrecho: Div. AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Igarapé Arruda (km 102,80); Segmento: km 0,00 ao km 102,80; Extensão: 102,80 km:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor LUIZ GUSTAVO HILARIO RIBEIRO DA SILVA , SIAPE 2063400, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	Substituto , o servidor FIDEL CAMPOS DE SOUSA , SIAPE nº 2062198, Mat. DNIT nº 5126-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131 Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Coordenadora de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria 3469 (14953284), de 28 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo de nº 124 de 03/07/2023 (14983877).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5764, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000365/2021-65**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR 26 00744/2021 (10012143), celebrado com a empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA**, segundo o **processo nº 50009.000365/2021-65**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. do Lote 1.3 da BR-174/RR, trecho: Div. AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 713,60; subtrecho: Igarapé Seabra - Igarapé Caleffi; segmento: km 182,40 – km 281,70; extensão: 99,30 km, conforme condições e especificações previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 0369/21-26 (9224927).

Fiscal Técnico	Titular , o servidor LUIZ GUSTAVO HILARIO RIBEIRO DA SILVA , SIAPE 2063400, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	Substituto , o servidor FIDEL CAMPOS DE SOUSA , SIAPE nº 2062198, Mat. DNIT nº 5126-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131 Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Coordenadora de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 3472 (14953600), de 28/06/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 03/07/2023 (14985864).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Retificação

Em, 16/10/2023

Na publicação de licença para tratamento da própria saúde do servidor **ARNOLDO RACHADEL NETO**, na Edição nº 196 do Boletim Administrativo, datada de 16 de outubro de 2023 (SEI nº 15919427).

Onde se lê:
Em, 11/10/2022,

Leia-se:
Em, 11/10/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**Auxílio-Funeral**

Em, 16.10.2023

OSWALDO ALVES DA SILVA JUNIOR, irmão do ex-servidor, **SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA**, matrícula DNIT nº 1858, falecido em 30.08.2023. Valor: R\$ 7.350,00. Processo nº 50608.001183/2023-14

Licença Para Tratamento de Saúde

Em, 16.10.2023

GRACIONE PICANÇO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula DNIT nº 3546, período: 18.08.2023. Processo SEI nº 50608.000907/2021-41

PAULO RICARDO TARDOQUE, matrícula DNIT nº 3704, período de 01.08.2023 a 30.08.2023, e de: 31.08.2023 a 29.10.2023. Processo SEI nº 50608.000907/2021-41

ROSA TIETE TANOUE, matrícula DNIT nº 115, períodos: de 04.08.2023 a 11.08.2023; e de 12.08.2023 a 19.08.2023. Processo SEI nº 50608.000907/2021-41

Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família

CRISTINA LUCAS, matrícula DNIT nº 3623, período: de 18.08.2023 a 22.08.2023. Processo nº 50608.000907/2021-41

Pagamento de Substituição

Em, 10.10.2023

ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA AGUIAR, matr. DNIT nº 3080, substituiu o Chefe da Unidade Local de São José do Rio Preto, Código FCE-1.05, período de: 01.09.20223 a 30.09.2023, por motivo de Requisição do Titular. Requerimento SOUGOV nº 4056377

NIVALDO VIANA DA ROCHA, matr. DNIT nº 4400, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças, código FCE-1.10, períodos de 01.08.2023 a 31.08.2023 e 01.09.2023 a 31.09.2023, por motivo de licença médica do titular. Requerimentos SOUGOV nº 3982544 e 4069261

PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA, matr. DNIT nº 5618, substituiu o Chefe de Serviço de Operações Terrestre, Código FCE-1.05, períodos de: 01.08.2023 a 31.08.2023, e de 01.09.2023 a 19.09.2023, por motivo de falecimento do Titular, Requerimento SOUGOV nº 3981300 e 4065767

RICARDO PINTO CESAR PERES FERNANDES, matr. DNIT nº 5556, substituiu o Chefe de Serviço de Operações Terrestre, Código FCE-1.05, períodos de: 20.09.2023 a 30.09.2023, e de 01.10.2023 a 08.10.2023, por motivo de Ausência do Substituto, Processo SEI nº 50608.000045/2022-37

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>